

## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

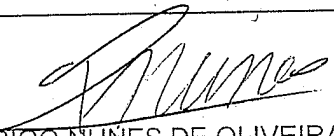
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)

|                                                            |                                    |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado               | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE        |                                    |
| Com _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em <u>28</u> / <u>05</u> / <u>2012</u>                     |                                    |

### REQUERIMENTO Nº 154/2012

*Solicita informações referentes às empresas que o Município subsidia com o pagamento de aluguéis*

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei Complementar nº 21, de 22 de outubro de 2003, "autoriza o Poder Executivo a locar imóveis e a sublocar gratuitamente os referidos imóveis a título de incentivo à instalação e manutenção de empresas que vierem a instalar-se neste Município". Tal subsídio é fornecido pelo Poder Público pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, somente a empresas estabelecidas há pelo menos dois anos, estando essas em dia com todos os compromissos fiscais e trabalhistas, gerando no mínimo vinte empregos mensais, computados no intervalo de doze meses. É também autorizada a isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pelo prazo do contrato de sublocação.

Assim sendo, como é dever do Vereador fiscalizar os atos do Poder Público defendendo os direitos do munícipe, venho por meio desta requerer as informações relacionadas a seguir.

Posto isto, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Quais empresas recebem e/ou receberam tal subsídio, mencionado na Lei Complementar nº 21/2003, do Poder Executivo no Município de São Roque, desde o início da vigência do referido diploma legal?
2. Qual o valor referente a cada locação abrangida pela referida Lei Complementar? Informar sobre todos os contratos firmados desde 2003



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

3. Qual a vigência de cada um dos contratos das empresas sublocadas? Informar sobre todos os contratos firmados desde 2003

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 21 de maio de 2012

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 21/05/2012 - 17:06:22 02989/2012  
/nfp



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0556/2012 – GP

São Roque, 12 de junho de 2012

Referência: Requerimento n.º 154/12 do vereador  
Rodrigo Nunes de Oliveira

Leitura em Plenário do  
21.ª Sessão Ordinária de  
23/06/2012

Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao Requerimento em testilha, assim manifesta-se  
nosso Departamento Jurídico:

*“A Lei Complementar n.º 21, de 22/10/2003, de autoria do ex-  
Prefeito Sr. José Fernandes Zito Garcia, autoriza o Executivo a locar imóveis para,  
em seguida, disponibilizá-los a empresas que vierem a se instalar no Município.*

*Assim é que foram celebrados os seguintes contratos:*

| Data do contrato/Prazo de duração do contrato | Locador(a)           | Valor do aluguel mensal – R\$ / local do imóvel | Empresa                                                       |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 10/04/2004<br>8 meses                         | Celestino Nascimento | 3.000,00<br>Rua Horácio Manley Lane, 375        | Cabblaggi Sanmitsu Conexões Elétricas Ltda                    |
| 22/07/2004<br>6 meses                         | Cambuci S/A          | 14.414,19<br>Av. Getúlio Vargas, 930            | Exapack Embalagens Especiais Ltda EPP                         |
| 22/07/2004<br>6 meses                         | Cambuci S/A          | 10.100,23<br>Av. Getúlio Vargas, 930            | Sedna Eletrodomésticos Tecnologia Industrial e Comercial Ltda |
| 22/07/2004<br>6 meses                         | Cambuci S/A          | 7.969,48<br>Av. Getúlio Vargas, 930             | Yambra Confecções Ltda                                        |

CETSA18/6/2012-15:14:44 3707/2012 F1

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597  
Fax: (11) 4712-2288  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSA18/6/2012-15:15:07 3707/2012 F1



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

~~SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA~~

|                       |                 |                             |                                                                                                                     |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/07/2004<br>6 meses | Carti Fios Ltda | 4.358,17<br>Av. Brasil, 939 | Salveti Technology<br>do Brasil Indústria e<br>Comércio de<br>Equipamentos<br>Elétricos Ltda<br>(Saltech do Brasil) |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Vale acrescentar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregular tais contratos, como consta no processo TC 11253/026/05.

Também cumpre informar que foram propostas pela Prefeitura ações judiciais visando ao ressarcimento do erário, a saber:

Proc. 1240/06 – 1ª Vara – Prefeitura x Yambra Confecções Ltda.

Proc. 543/12 – 1ª Vara – Prefeitura X Exapack Embalagens Especiais Ltda. EPP

Proc. 544/12 – 1ª Vara – Prefeitura X Salvetti Technology do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.

Proc. 548/12 – 2ª Vara – Prefeitura X Cabblaggi Sanmitsu Conexões Elétricas Ltda.

Proc. 549/12 – 2ª Vara – Prefeitura X Sedna Eletrodomésticos Tecnologia Industrial e Comercial Ltda.”

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para externarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO

Exmo. Sr.

Alfredo Fernandes Estrada

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSRW18/6/2012-15:14:44 3707/2012 F2